SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/AL EXERCÍCIO 2023

DATA	18 de maio de 2023	HORÁRIO	17h04 às 18h43
LOCAL	Videoconferência		

PARTICIPANTES	Hanah Maria Torres de Melo	Coord. em exercício
	Simone Rachel Lopes Moura	Membro
	Renata Torres Sarmento de Castro Cavalcante	Membro suplente
ASSESSORIA	Luiz Alberto Medeiros de Sá	

Leitura e aprovação da Súmula da 3ª reunião ordinária, exercício 2023	
Encaminhamento	A súmula foi aprovada. Encaminhar para publicação.

Comunicações	
Responsável	Conselheira Hanah Maria Torres de Melo
Comunicado	A coordenadora adjunta Hanah Maria Torres de Melo comunicou os demais membros sobre as deliberações nº 008/2023 e 014/2023 da CEF-CAU/BR que trata do cálculo de tempestividade dos protocolos de reconhecimento de curso no MEC e cadastro de cursos de arquitetura e urbanismo no CAU, não havendo nenhuma IES registrada em Alagoas. Outro comunicado foi em relação à deliberação nº 025/2023 da CEF-CAU/BR, que trata da atualização do Cadastro de Cursos de Arquitetura e Urbanismo, oficialmente reconhecidos, para composição do colégio eleitoral para eleição dos conselheiros representantes das Instituições de Ensino Superior (IES).

ORDEM DO DIA

1	**Prêmio Zélia Maia Nobre 2023**
Fonte	Protocolo SICCAU 1758221/2023
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	Foram discutidas algumas possibilidades de mudanças no edital e com isto este ponto de pauta foi adiado para a próxima reunião ordinária.

2	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC**
Fonte	Protocolo SICCAU 1753897/2023, 1748914/2023, 1749093/2023
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 035-2023 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO dos egressos do Centro Universitário Cesmac abaixo listados, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para

	o desempenho das atividades nele relacionadas. **CPF** — **Nome** ***.743.734-** — CARLA MARIANE SANTOS ***.356.384-** — LINDINALVA DA SILVA RAMOS ***.088.974-** — SILVIA ANDRÉA DE MORAIS COSTA MELO 2 – Informar o(a) profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto à instituição de ensino; 3 – Informar o(a) profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório da profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

3	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egresso do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC**
Fonte	Protocolo SICCAU 1756220/2023
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 036-2023 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO do egresso do Centro Universitário Cesmac abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas. **CPF** — **Nome** ***.334.864-** — LUANA MARIA GONÇALVES DA SILVA

4	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egresso da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Arapiraca**
Fonte	Protocolo SICCAU 1754452/2023
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 037-2023 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO do egresso da Universidade Federal de Alagoas Campus Arapiraca abaixo listado, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

	CPF / **Nome** ***.681.614-** / CARLOS EDUARDO VIEIRA SILVA 2 – Informar o(a) profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto à instituição de ensino; 3 – Informar o(a) profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório da profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

5	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egresso da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Arapiraca**
Fonte	Protocolo SICCAU 1746288/2023
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 038-2023 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO do egresso da Universidade Federal de Alagoas Campus Arapiraca abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas. **CPF** / **Nome** ***.648.644-** / MAYARA RAYANNY SOUZA CAVALCANTE

6	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egressos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Maceió**
Fonte	Protocolo SICCAU 1748819/2023, 1755557/2023, 1748858/2023
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 039-2023 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO dos egressos da Universidade Federal de Alagoas Campus Maceió abaixo listados, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas. **CPF** / **Nome** ***.376.074-** / EDUARDA CAROLINA LOURENÇO BORGES ***.957.514-** / KLYFESSON SATURNINO GONZAGA

***.222.684-**	RUANIERY JERONIMO MONTEIRO

2 – Informar o(a) profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto à instituição de ensino;

3 – Informar o(a) profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório da profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

7	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egressos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Maceió**
Fonte	Protocolo SICCAU 1746756/2023, 1744958/2023
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 040-2023 CEF-CAU/AL

DELIBERA:

1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos da Universidade Federal de Alagoas Campus Maceió abaixo listados, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.114.734-**	JOÃO VITOR F. VASCONCELOS DA ROCHA
***.591.128-**	KLEBER MOREIRA VIEIRA

8	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO MÁRIO PONTES JUCÁ**
Fonte	Protocolo SICCAU 1748999/2023, 1757588/2023
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 041-2023 CEF-CAU/AL

DELIBERA:

1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO dos egressos do Centro Universitário Mario Pontes Jucá abaixo listados, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.846.144-**	ANAILTON SIMIÃO DOS SANTOS
***.246.268-**	DAYANNA XAVIER VIEIRA

	2 – Informar o(a) profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto a instituição de ensino; 3 – Informar o(a) profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório do profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

9	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE MACEIÓ**
Fonte	Protocolo SICCAU 1743872/2023, 1753098/2023, 1753565/2023
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 042-2023 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Maurício de Nassau de Maceió abaixo listados, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.229.554-**	DJANIRA CAROLYNE DA SILVA FERNANDES
***.407.304-**	ILMA MICHELE COSTA V. SOARES
***.784.094-**	LUCAS RUFINO DOS SANTOS

10	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egresso da UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI**
Fonte	Protocolo SICCAU 1705416/2023
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 043-2023 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO do egresso da Universidade do Vale do Taquari abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.153.410-**	BRUNA THEISEN

11	**Inclusão de título de Engenharia de Segurança do Trabalho**
Fonte	Protocolo SICCAU 1748540/2023
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 044-2023 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Aprovar a inclusão de título de Engenheira de Segurança do Trabalho de ISABELLA SILVA DE OLIVEIRA, CPF 056.***.***-05 para o desempenho das atividades técnicas previstas no item "7. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO" do art. 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 5 de abril de 2012.

HANAH MARIA TORRES DE MELO
Coordenadora em exercício

RENATA T. S. DE C. CAVALCANTE
Membro suplente

SIMONE RACHEL LOPES MOURA
Membro

LUIZ ALBERTO MEDEIROS DE SÁ
Assessor